



DESPACHO N.º 57/2023

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

CONSIDERANDO:

Que a Semana Santa é um período de forte intensidade religiosa;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião da Páscoa.

O princípio da autonomia inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais.

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a exemplo dos anos anteriores, **DETERMINO:**

1.º - A concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira Santa);

2.º - Que fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores um dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;

3.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços e na página eletrónica do Município.

Cumpra-se.

Paços do Município de Almodôvar, aos 30 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,
